



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial 01/2015 - Registro de Preços.**

A Comissão de Pregoeiro Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, nomeada através da Portarias nº.02/2015 no uso legal de suas atribuições, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, **que em 30/01/2015, às 10:00 horas**, se reunirá com o objetivo de abertura e julgamentos da Licitação Pregão, objetivando aquisição de GEOMEMBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO INSTALADA NO LOCAL, conforme especificações, quantidades e valores do constante do Anexo I, deste Edital.

#### **1.0. DO OBJETO:**

##### **1.1. Aquisição de GEOMEMBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO INSTALADA NO LOCAL.**

##### **1.2. Quando o objeto da licitação se tratar de aquisição de materiais ou produtos:**

- a). Havendo dúvidas com relação a qualidade de um determinado produto, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, solicitará para que seja apresentado a amostra do produto questionado, dentro de um prazo de 48 horas, para conferência de linha e qualidade.
- b). A proponente vencedora deverá deixar as amostras exigidas no item 1.2., junto a licitante, para fins de conferências dos produtos quando de suas respectivas entregas.
- c). Quando solicitado, e havendo a não apresentação da amostra do produto cotado, poderá acarretar a desclassificação da proponente, no item questionado.
- d). A proponente vencedora, deverá apresentar seus produtos ao responsável, para conferência no Setor de Compras, com inteira responsabilidade, devendo respeitar o cronograma de prazos, quantidade solicitada e entrega, com a devida apresentação das Notas Fiscais e certidões negativas de INSS e FGTS, atualizadas.
- e). A proponente vencedora deverá efetuar a entrega imediata dos produtos da solicitação de compras, independente do seu quantitativo sem onerar custos com frete ou qualquer tipo de acréscimos sobre o valor licitado.

##### **1.3. Quando o objeto da licitação se tratar de contratação de serviços:**

- a). Os serviços prestados deverá ser tecnicamente qualificados e com prazo de garantias;
- b). A proponente vencedora deverá executar o objeto da licitação independente do seu quantitativo sem onerar custos com encargos em geral, frete, operários, refeições ou qualquer outro tipo de despesas sobre o valor licitado.

#### **2.0. QUANTO AOS PRODUTOS:**

- 2.1. Os produtos deverão ser de primeira linha e qualidade.
- 2.2. As marcas dos produtos deverão constar das propostas de preços.
- 2.3. Os produtos deverão constar seus prazos de validade ou Certificados de Garantia.
- 2.4. Para verificação do quesito qualidade, caso seja exigida pela Comissão de Licitação,

a proponente deverá apresentar a amostra dos produtos, no prazo de 48 horas.

### **3.0. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA LICITAÇÃO**

- 3.1. Fica estabelecido neste edital como preço máximo, para o atendimento do seu objeto o valor de 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos cinquenta reais).
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas das empresas licitantes que ultrapassarem o valor máximo unitário fixado para cada item, ainda que a licitação seja de forma global

### **0.4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O licitante deverá até as 10:00horas do dia 30/01/2015, entregar no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosanº 96, Bairro Centro, os seus Envelopes 01 e 02, contendo Proposta de Preços e Habilitação, respectivamente, em envelopes separados, contendo nas suas partes externas o nome do proponente e endereço, número da licitação dia e hora da abertura dos envelopes.

### **5.0. DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 5.1. O envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO, deverá conter:
  - a) A proposta de preço, que deverá ser redigida de forma impressa ou datilografada, detalhada, sem emendas ou rasuras, em duas vias, não podendo ser manuscrita, as em seu final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal proponente.
  - b) Valor unitário, não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada item, ainda que a forma de avaliação seja global;
  - c) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da entrega da proposta.
- 6.0 Será classificada a proponente que apresentar o menor valor por itens ou global por lote dependendo do tipo de avaliação constante neste edital.

### **7.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. No envelope nº. 02 HABILITAÇÃO para pessoa jurídica, deverá conter:
  - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou cópia autenticada );
  - b) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
  - c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS, FGTS e CRF;
  - d) Certidões Negativa de Débito perante as Fazendas: da Receita Federal, Estadual e Municipal;
  - e) Declaração de idoneidade
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 7.2. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar a documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Convite.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último

exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4.2.1 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**8.0.** Faz parte deste edital como documentação de habilitação:

a) Declaração de Fatos Supervenientes impeditivos de participar em processos de licitação.

**9.0.** Fazem também parte deste edital, não como item de habilitação as seguintes documentações:

a) Carta de credenciamento ( apresentar com documento de identidade antes da abertura dos envelopes )

b) Declaração de Renúncia

## **10.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Serão declaradas inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar os documentos elencados nos quesitos 5.0 ao 8.0, do edital.

10.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação das propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3 A proposta considerada aceitável será analisada pela Comissão, que fará a classificação, considerando-se o menor preço apresentado.

10.4 No caso de empate, será observado o que determina a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, persistindo, ocorrerá sorteio (cara ou coroa) no decorrer do certame, na presença dos membros da comissão e representantes presentes.

## **11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do

objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso )

11.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea “a”, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

11.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A etapa de lances de preços iniciará às 13:40 horas, e se encerrar-se às 14:10 horas, do dia 08/04/2009.

11.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado

11.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

11.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **12.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e transcrito em ata, e decorrido o prazo recursal, o processo licitatório será adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para a homologação, ocasião em que a proponente vencedora será convidada para assinar o contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. As despesas para aquisição do objeto da Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1650	05.002.17.512.0006.12039	0

## **14.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até EM ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, contados da emissão do atestado de recebimento na Nota Fiscal de entrega do produto, bem como do atendimento a todas as exigências e condições deste Edital.

14.2. As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

## **15.0. DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES**

15.1. Assumir integral responsabilidade de entregar o bem adquirido nas datas previstas, com garantia e não causando ônus para a Prefeitura Municipal.

15.2.. Assumir os encargos, transportes dos materiais até a sede do município.

## **16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Prefeitura Municipal, reserva-se no direito de aceitar a melhor proposta ou recusar, no todo ou em parte, sem que caiba de sua decisão reclamação ou indenização de qualquer espécie por parte da proponente.

- 16.2. O prazo de validade das propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias para os preços cotados nas propostas não terão qualquer adicional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do 31º dia da data da abertura, onde o Município, acaso, venha ocorrer variação do INP/IBGE para o período compreendido entre 31º dia e 240º dia da abertura.
- 16.3. A proponente não convidada oficialmente que manifestar interesse em participar da Licitação deverá apresentar Certidão de Registro Cadastral em vigência expedido pelo Município, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.
- 16.4. Não serão aceitos documentos via FAX.

#### **17.0. CUSTOS PARA RETIRADA DO EDITAL**

- 17.1 Para custeio de despesas com materiais de expediente utilizadas na elaboração desta licitação, fica fixado neste edital uma taxa no valor de R\$. ( ) como valor de pagamento para retirada deste edital e seus anexos, a qual será expedida pelo setor de licitação e recolhida pela proponente em agência bancária, com antecedência de no máximo 24:00 horas antes do início de sua abertura.
- 17.2 Não terá custos de retirada do edital, para as empresas que retirarem o mesmo, via Email ou salvo em "Pen Drive" e CD.
- 17.3. Solicitamos às empresas que retirarem o presente edital do processo licitatório que **no caso de não participação do certame**, encaminhe para a Comissão de Licitação, através do fax (O XX 43) 3538-1212) uma correspondência, **justificando o motivo da não-participação da empresa.**

#### **18.0. DOS ANEXOS DO EDITAL**

- 18.1 **São partes integrantes deste edital os Anexos:**  
Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;  
Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica de 03 empresas clientes;  
Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;  
Anexo VI – Modelo Declaração de recebimento de edital;  
Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;  
Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;  
Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;  
Anexo X – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico. (quando for o caso)
- 18.1.1 **Os anexos apresentados no item 18.1, como modelos que virão na sequência neste edital, deverão ser devidamente preenchidos pela proponente conforme o que requer os mesmos.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19/01/2015.

---

**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Pregoeiro-Portaria 002/2015

**ANEXO I**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço total
1	17618	GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm - INSTALADA NO LOCAL (PARA USO DE MANTA DE CHORUME EM ATERRO SANITÁRIO).	7.500,00	M²	28,90	216.750,00
TOTAL						216.750,00

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CRENCIAMENTO**

À,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**

At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, bras \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a quem **SUBSTABELECE PODERES** para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Pregão1/2015, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Local e data)

Nome do Representante Legal



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**

At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação **Pregão1/2015**, referente Aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do(s) Lote(s) do edital.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO:**

**RG nº:**

**CPF nº:**

**ASSINATURA:**

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

O Município de \_\_\_\_\_, / e ou Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, atesta para os fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

(Local e data)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**

At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão1/2015**, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão 1/2015.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão 1/2015, tendo como objeto a Aquisição de \_\_\_\_\_, conforme do constante do(s) Lote(s) , deste edital.

(Local e Data.)

(Assinatura do Responsável pela Empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital a Licitação Pregão1/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(Local e Data.)

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente a Licitação Modalidade Pregão1/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão1/2015, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_.

(Local e data.)

(Nome e Assinatura do representante da empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

À,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.**  
At. Comissão Permanente de Licitações.

**Referente ao Edital de Licitação Pregão1/2015.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão1/2015, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré-PR, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data.)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa)



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO XI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa, -----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).